



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1914098/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR/RN.**

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0001-43, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J - Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. Ministro do MDIC, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.477.954-6 SSP/SP e do CPF nº 549.149.068-72, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR/RN doravante denominada CONVENIENTE, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, Nº 2860, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59066-900, CNPJ/MF nº 03.784.680/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Regional, o Sr. Rodrigo Diniz de Mello, portador da Carteira de Identidade nº 000729512, expedida pelo ITEP RN, inscrito no CPF sob nº 476.113.324-49, residente na Rua Alda Ramalho Pereira, 1005 - Apto 1000 na cidade de Natal/RN - CEP 59014-600, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 914098/2021, com o Objeto *"Ampliar e dar continuidade em programas de formação profissional, atendendo associações, empreendedores individuais e empresas instaladas em municípios com vocação econômica e industrial da confecção, resultando na formação direta de 200 profissionais, com atuação em 08 oficinas com conhecimento para atuarem no mercado com produtividade e eficiência de modo competitivo, fortalecendo ambientes produtivos e atitudes empreendedoras exigidas no atual mundo do trabalho, bem como, intervindo na diminuição do desemprego e desigualdade sociais"*, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas regulamentações constantes da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 424/2016, do Decreto nº 6170/2007, de 25 de julho de 2007, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do instrumento por 6 (seis) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterado o **caput** da Cláusula Quarta do Termo de Convênio, a qual passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

*Este Termo de Convênio terá vigência de 21 de dezembro de 2021 até 20 de dezembro de 2024.*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do Convênio nº 914098/2021 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pelo **MINISTÉRIO**, conforme dispõe o artigo 32 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Documento assinado eletronicamente

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Documento assinado eletronicamente

**RODRIGO DINIZ DE MELLO**

Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR/RN



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 18/06/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Diniz de Mello, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42905429** e o código CRC **1879631A**.